

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5958/2022**

**Autor: Mesa Diretora**

**Autoriza a Câmara Municipal de Taquaritinga a realizar reformas nos prédios de sua propriedade, Edifício José Camilo de Camargo e Anexo Oswaldo Anselmo, que especifica.**

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

Faço saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia ....., decretou e eu sanciono e promulgo a Resolução n.º....., de autoria da Mesa Diretora:

**Art. 1º.** Fica aprovada toda documentação referente ao contrato administrativo nº. 07/2021, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônico e de engenharia para reforma do edifício sede e anexo da Câmara Municipal de Taquaritinga/SP; Elaboração de Projeto para o AVCB (corpo de Bombeiros) com área construída de 1.857,40 m<sup>2</sup>, conforme especificações do Termo de Referência, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária constantes dos autos do processo, previsto no edital de Convite n.º 002/2021, conforme Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º.** Ficam autorizados os procedimentos para realização da obra de reforma dos espaços físicos da Câmara Municipal de Taquaritinga, Edifício José Camilo de Camargo e Anexo Oswaldo Anselmo, na forma dos projetos arquitetônico e de engenharia e conforme convencionado com os Vereadores desta Casa de Leis.

**Parágrafo único.** Fazem parte integrante desta Resolução:

I – Anexo I – Contrato nº. 07/2021 e Termo de Referência para realização da reforma;

II – Anexo II – Projetos desenvolvidos com a execução do contrato nº 07/2021.

**Art. 3º.** As despesas com a execução das obras correm por conta de verbas próprias do orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Mesa da Câmara:**

**Marcos Aparecido Lourençano**  
Presidente

**Luciano José de Azevedo**  
Vice-Presidente

**Orides Previdelli Júnior**  
1º. Secretário

**Luís Carlos Cordeiro da Silva**  
2º. Secretário